



**LEI Nº 5.311, DE 1º DE JULHO DE 1988 - D.O. 1º.07.88.**

Autor: Deputado Roberto França

**Declara de utilidade pública o Clube de Diretores Lojista de Cuiabá.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública o Clube de Diretores Lojista de Cuiabá, com sede nesta Capital.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de julho de 1988.

as) CARLOS GOMES BEZERRA  
Governador do Estado

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***